



EDITAL N.º 096/2024 PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.049896/2024-38.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do Processo Seletivo os portadores de diploma, em qualquer área do conhecimento, ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.2.1. Podem apresentar declaração de conclusão os candidatos formados há menos de 6 (seis) meses;
- 1.3. O PPGEP dispõe das seguintes áreas/linhas de pesquisas:
 - 1.3.1 Área de Concentração: **Gestão da Produção e Operações:**
 - **Linha de Pesquisa 1:** Gestão de Operações e Processos da Produção e Serviços;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Modelagem, Simulação e Otimização de Processos;
 - 1.3.2 Área de Concentração: **Tecnologias Emergentes**
 - **Linha de Pesquisa 1:** Tecnologias Emergentes Aplicadas aos Processos Industriais e de Serviço;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Tecnologias Sociais.
- 1.4. Mais informações sobre o PPGEP podem ser obtidas no site, na aba **Linhas Pesquisas e Áreas de Concentração** no link <https://ppgep.ufam.edu.br/>
- 1.5. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas descritas no item 4 deste edital;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.7. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
 - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado geral do PPGEP decida, até antes do resultado preliminar da classificação final, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Em caso de aumento do número de vagas,



deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.

- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGEPI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção.
- 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEPI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 08 (oito) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares, conforme **RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – CONSEPE/UFAM** (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>). As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes.
- 2.2. As vagas definidas no edital serão distribuídas entre as Áreas de Concentração na seguinte proporção: 50% para a Área de Gestão de Produção e Operações e 50% para a Área de Tecnologias Emergentes;
- 2.3. Não havendo o preenchimento das cotas de uma área, as vagas serão remanejadas para a área de maior demanda;
- 2.4. As vagas oferecidas terão ingresso no 1º Semestre 2025;
- 2.5. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.6. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.7. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.8. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.9. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.10. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.12. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- 2.13. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 2.13.1. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 2.13.2. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, no ato de inscrição, vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.
- 2.13.2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- 2.13.2.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
- 2.13.2.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- 2.13.3. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 2.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes

3. DAS INSCRIÇÕES E TAXA DE PAGAMENTO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Processo Seletivo.
- 3.2. As inscrições serão admitidas via e-mail no endereço eletrônico secretariappgep@ufam.edu.br solicitadas no período de **13/01/2025 a 17/01/2025**, até às 17h, observado o horário oficial de Manaus-Am.
- 3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e vinte) reais, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União com pagamento no Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.07.002;



Competência: 01/2025;

Vencimento: 17/01/2025;

Valor: 150,00

- 3.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição
- 3.3.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.3.2. O candidato deverá encaminhar um requerimento de isenção da inscrição escrito em punho, devidamente assinado e digitalizado, juntamente com uma cópia do CADÚnico, para o e-mail secretariappgpep@ufam.edu.br nos dias **02/01/2025 a 06/01/2025**.
- 3.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.6. O resultado preliminar da isenção de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://ppgpep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, no dia **07/01/2025**.
- 3.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.5. Os documentos listados nos itens 3.5.1.1 a 3.5.1.7 devem estar em sua respectiva ordem em um **arquivo único no formato PDF** com a descrição conforme exemplo: **Inscrição_NOME-COMPLETO.pdf**. Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar via e-mail para o endereço eletrônico do PPGEPP secretariappgpep@ufam.edu.br os seguintes documentos:
- 3.5.1. Documentos de Identificação:
- 3.5.1.1. Ficha de Inscrição (Processo Seletivo) devidamente preenchida e assinada; disponível Site do PPGEPP na aba **Documentos** <https://ppgpep.ufam.edu.br/documentos.html>
- 3.5.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.5.1.3. RG e CPF (ou CNH válida)
- 3.5.1.4. Declaração de Quitação Eleitoral emitida pela <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1732283487525>
- 3.5.1.5. Certidão de Nascimento **ou** Casamento;
- 3.5.1.6. Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- 3.5.1.7. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 3.5.2. Pré Projeto de Pesquisa.
- 3.5.2.1. O Pré-Projeto deverá ser enviado em formato PDF e com o nome completo do candidato no arquivo como no exemplo: **Pré-Projeto-NOME-COMPLETO.pdf**



contendo todos os itens solicitados no TEMPLATE_Pré_Projeto disponível no site do PPGEF na aba **Documentos** <https://ppgef.ufam.edu.br/documentos.html>

- 3.5.2.2. O Pré-Projeto deverá conter no máximo **15 (quinze) páginas** já contadas todos os elementos de sua composição

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será composto três etapas, sendo:

4.1.1. Análise Documental;

4.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos;

4.1.3. Análise de Pré-Projeto.

ETAPAS	PROCESSO	Nota
1ª Etapa - Análise Documental	Eliminatório	-
2ª Etapa - Prova conhecimentos específicos	Eliminatório	20 * 1
3ª Etapa - Análise do Pré-Projeto	Eliminatório	20 * 2

1ª Etapa - Da Análise Documental

- 4.1.4. A Análise Documental consistirá na análise dos documentos enviados conforme listagem constante no Item 3.5;
- 4.1.5. Esta Etapa tem caráter Eliminatório;
- 4.1.6. A análise somente será realizada com a listagem completa dos documentos listados no item 3.5;
- 4.1.7. O envio incompleto ou incorreto dos documentos citados no item 3.5 implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.8. O resultado preliminar da 1ª Etapa será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html> , conforme data estipulada no anexo II.

2ª Etapa Da Prova de Conhecimentos Específicos

- 4.1.9. A prova será realizada na data de 27/01/2025, conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.10. A prova será aplicada nas dependências da Faculdade de Tecnologia - FT.
- 4.1.11. No dia da prova o candidato deverá seguir todas as orientações e regras contidas na ficha de recomendações sob pena de desclassificação;
- 4.1.12. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de Conhecimentos Específicos na área de Engenharia de Produção, cuja bibliografia recomendada está disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.1.13. A prova terá duração de 03 (três) horas, com início às 14h00 e término às 17h00, no horário oficial de Manaus/AM. Será permitido ao candidato anotar o gabarito individual.
- 4.1.14. Cada questão valerá um ponto somando um total de 20 (vinte) pontos;



- 4.1.15. A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova, ou seja, 10 (dez) acertos que equivalem a 10 (dez) pontos para ser classificado para a 3ª Etapa;
- 4.1.16. Os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da Prova de Conhecimentos Específicos, serão eliminados da seleção;
- 4.1.17. O resultado preliminar da 2ª Etapa será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estipulada no anexo II.

3ª Etapa Da Análise do Pré-Projeto

- 4.1.18. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá atender a somente uma das áreas concentração e apenas uma linha de pesquisa, sendo desclassificados os projetos que não se enquadrarem nesse critério;
- 4.1.19. Esta etapa consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa que utilizará os seguintes parâmetros:

Pontuação	1º Critério (Cr1): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de produto tecnológico*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como o desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais.

Pontuação	2º Critério (Cr2): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de protótipo*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como protótipo o desenvolvimento de modelo de trabalho usado para testar e validar soluções, além de facilitar a apresentação de propostas de valor.

Pontuação	3º Critério (Cr3): O projeto apresenta importância de impacto econômico, social e ambiental e forma clara?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente



Pontuação	4º Critério (Cr4): O projeto apresenta consistência da situação-problema e objetivos da pesquisa?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

Pontuação	5º Critério (Cr5): O projeto apresenta revisão da literatura consistente e atualizada com o tema da pesquisa?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

- 4.1.20. Esta etapa tem caráter Eliminatório e a soma da pontuação da Análise do Pré-Projeto somará 20 (vinte) pontos;
- 4.1.21. A estrutura do Pré-Projeto deverá conter **obrigatoriamente** os tópicos descritos no modelo disponibilizado no site do PPGEF, na aba **Documentos** <https://ppgef.ufam.edu.br/documentos.html>
- 4.1.22. A análise do Pré-Projeto terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos critérios avaliativos, ou seja, 10 (pontos) pontos para ser classificado;
- 4.1.23. Os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da Análise de Pré-Projeto, serão eliminados da seleção.
- 4.1.24. O resultado preliminar da 3ª Etapa será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estipulada no anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final obtida na Prova de Conhecimentos Específicos (peso 1) e na Análise do Pré-Projeto (peso 2), conforme a seguir:

$$Nota\ Final = \sum \frac{P_{CE} + 2 * Cr_n}{3}$$

- 5.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.
- 5.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.



- 5.4 O resultado preliminar da classificação final será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** Site do PPGEF <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estabelecida no Cronograma de Atividades, Anexo II.
- 6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso nos dias indicados no Cronograma constante no Anexo I, seguindo orientações que serão enviadas por e-mail pela Secretaria do PPGEF.
- 6.1.1 Fica a critério do PPGEF a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 6.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 7.1 Candidatos brasileiros deverão comprovar, até antes da ocorrência da Defesa de Dissertação, Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- 7.1.1 No caso de candidatos estrangeiros, comprovar, até antes da ocorrência da Defesa de Dissertação, Proficiência em Língua Portuguesa;
- 7.1.2 Serão aceitos como comprovação o certificado emitido por Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, devendo obter nota 7,0 (sete) ou superior
- 7.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEF.
- 7.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados site do PPGEF. na aba **Processo Seletivo** Site do PPGEF <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>
- 7.5 A Coordenação divulgará, sempre que necessário, retificações ao Edital, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 7.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação e podem ser demandados através do e-mail secretariappgep@ufam.edu.br.
- 7.7 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.8 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinatura manuscrita em azul da Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EME
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO: www.abepro.org.br

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental e Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2004.

BATALHA, Mario Otavio. Introdução a Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BORNIA, Antônio Cezar, Análise gerência de custos: aplicação em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CORRÊA, Carlos A; CORRÊA, Henrique L., Administração da Produção e Operações. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

DENNIS, Pascal. Produção Lean Simplificada: Um Guia para Entender o Sistema de Produção Mais Poderoso do Mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.

ERDMANN, Rolf Hermann. Administração da produção: planejamento, programação e controle. Florianópolis: Papa Livro, 2000.

FOGLIATO, Flavio; RIBEIRO, José Luís Duarte. Confiabilidade e manutenção industrial. Elsevier Brasil, 2009.

HENRY, Mintzberg, BRUCE, Ahlstrand, JOSEPH, Lampel, Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.

HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 828 p.

IDEALI, Wagner. Conectividade em automação e IoT: Protocolos I2C, SPI, USB, TCP-IP entre outros. Funcionalidade e interligação para automação e ToT. Alta Books, 2021.

IIDA, Itiro; BUARQUE, L. I. A. Ergonomia: projeto e produção. Editora Blucher, 2016.

KUROSE, James F. (Autor); Ross, Keith W (Autor); Costa, Francisco Araújo da (Tradutor); Zucchi, Wagner. Redes de computadores e a Internet. Bookman e Pearson, 2021.

KARDEC, Allan; NASCIF, Júlio. Manutenção-função estratégica. Qualitymark Editora Ltda, 2009.

LAFAIA, J. Manual de confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Qualitymark, 2001.

MARTINS, Eliseu et al. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.; CALADO, Verônica. Estatística Aplicada E Probabilidade Para Engenheiros. Grupo Gen-LTC, 2000.

OLIVEIRA, Cláudio Luís Vieira (Autor); Zanetti, Humberto A. Piovesana (Autor). IoT com MicroPython e NodeMCU. Novatec, 2022.

PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade. teoria e prática. Segunda edição. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

ROTHER, M. Toyota Kata: gerenciando pessoas para Melhoria, Adaptabilidade e Resultados Excepcionais. Porto Alegre: Bookman, 2010.

ROZENFELD, Henrique; AMARAL, Daniel Capaldo. Gestão de projetos em desenvolvimento de produtos. São Paulo: Saraiva, 2006.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

TOMPKINS, James A. et al. Planejamento de instalações. Editora LTC., 2013.

TUBINO, Dálvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2017.



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



WEETMAN, Catherine. Economia circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa.

ZANETTI , Humberto Augusto Piovesana (Autor), OLIVEIRA, Claudio Luís Vieira (Autor). Projetos com Python e Arduino: Como Desenvolver Projetos Práticos de Eletrônica, Automação e lot. Erica, 2020.



ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente por meio digital, e-mail: secretariappgep@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção	02/01/2025 a 06/01/2025, Até às 17 h	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	07/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	08/01/2025 a 09/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período de Inscrições	13/01/2025 a 17/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
1ª Etapa: Resultado Preliminar da Análise Documental	20/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	21/01/2025 a 22/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Final da Análise Documental	23/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos	27/01/2025	Térreo do Pavilhão Nelson Ribeiro Porto, sala 06 da Faculdade de Tecnologia - FT. Conforme orientações no Item 4.1.10
Divulgação da Prova e Gabarito Preliminar	28/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	29/01/2025 a 30/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Divulgação do Gabarito Final da Prova de Conhecimentos Específicos	31/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Divulgação resultado preliminar da 2ª Etapa	31/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito	03/02/2025 a 04/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Divulgação resultado final da 2ª Etapa	05/02/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	10/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	11/02/2025 a 12/02/2025	Através do e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	13/02/2025 a 14/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Resultado Final da 3ª Etapa	17/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Resultado Preliminar da Classificação Final	18/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	19/02/2025 a 20/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	21/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Procedimento de Heteroidentificação	24/02/2025	Virtual
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	25/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito	26/02/2025 a 27/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	28/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Classificação Final	03/03/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período regular de matrícula dos aprovados	05/03/2025 a 07/03/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br